



2.8
Alçada CM
REVIND DO
JURA DO
15.4.2026 PROPOSTA
Municipal DO
16/4/26

PROPOSTA

Alteração dos recursos financeiros constantes do Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros, outorgado em 11 de maio de 2022, entre a Câmara Municipal de Fafe e as Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril

Aprovada
na reunião da
Asssembleia de
Freguesia de
28/4/2026

Enquadramento:

Por deliberação da Câmara Municipal de Fafe, tomada em sessão extraordinária realizada em 11 de abril de 2022, e da Assembleia Municipal, em sessão de 26 de abril de 2022, foi aprovada a proposta de descentralização de competências para os órgãos das Freguesias, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Na sequência dessas deliberações, foram outorgados os respetivos Autos de Transferência de Competências e Recursos Financeiros com as Freguesias abrangidas, nos termos e condições neles previstos, tendo sido transferidas, designadamente, as seguintes competências:

- Gestão e manutenção de espaços verdes (n.º 1, alínea a));
- Limpeza das vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros (n.º 1, alínea b)), delegada em todas as Freguesias do concelho, com exceção da Freguesia de Fafe;
- Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico (n.º 1, alínea e));
- Manutenção dos espaços envolventes aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico (n.º 1, alínea f)).

Os montantes financeiros associados à transferência das referidas competências foram fixados em 2021, reportando-se, por conseguinte, a valores que, à presente data, já não refletem os custos reais das atividades inerentes ao exercício das competências delegadas, não se limitando a sua atualização à mera aplicação da taxa de inflação verificada nos anos subsequentes.

Nesse contexto, em reunião realizada com as Juntas de Freguesia em 07 de abril de 2026, foi consensualizada a necessidade de atualização dos montantes financeiros, tendo por base a variação acumulada do Índice de Preços no Consumidor (IPC) desde 2021, de forma a garantir a adequação e suficiência dos recursos transferidos ao efetivo exercício das competências descentralizadas.

Foi ainda manifestada, de forma expressa e consensual, a vontade de proceder à atualização e ajustamento dos critérios de cálculo, em particular no que respeita à competência relativa à Limpeza das vias e dos espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros (n.º 1, alínea b)), atendendo a que a execução desta competência não se esgota em ações de limpeza corrente, envolvendo igualmente um conjunto significativo de intervenções de conservação, manutenção preventiva e corretiva, nomeadamente a desobstrução, reparação pontual e preservação das condições de funcionalidade e segurança das infraestruturas associadas.

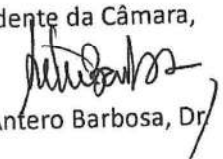
Deste modo, considera-se justificada a redefinição do critério de financiamento desta competência, por forma a que o mesmo reflita, de modo mais rigoroso, a natureza, frequência e complexidade das intervenções efetivamente realizadas pelas Freguesias, assegurando a sustentabilidade técnica e financeira do modelo de descentralização adotado e o adequado nível de serviço público prestado à população.

Face ao atrás exposto, proponho:

- Que sejam atualizados e ajustados os valores respeitantes às competências a transferir para as Juntas de Freguesia, previstas no Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros, de acordo com o disposto no Anexo I, o qual totaliza o montante de 1 813 788,21 € (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos), nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;
- Que sejam solicitadas as correspondentes deliberações às Assembleias de Freguesia;
- E que seja a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) questionada no sentido de aferir a possibilidade de o Município complementar, no ano em curso, a transferência financeira, no montante correspondente ao diferencial de transferência proposto na presente proposta.

Fafe, 14 de abril de 2026

O Presidente da Câmara,


Antero Barbosa, Dr.



Anexo I

Atualização e Ajustamento dos Recursos Financeiros para o Exercício das Competências delegáveis entre o Município e as Freguesias, nos termos do Decreto – lei nº 57/2019 de 30/04;

Aspetos gerais da alteração, tendo por base o Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros, outorgado em 11 de maio de 2022

Apuramento dos recursos financeiros a transferir:

A repartição de competências entre o Município e as Freguesias não pode determinar um aumento da despesa pública global prevista no ano da sua concretização, sendo igualmente garantido que os recursos financeiros afetos não sejam inferiores aos constantes de acordos ou contratos anteriormente celebrados relativamente às mesmas matérias.

Deste modo, no apuramento dos recursos a transferir:

- Foi considerado como base de cálculo inicial o valor transferido no exercício das mesmas competências ao longo dos últimos anos, através de Acordos de Execução;
- Confirmou-se a não exigência de afetação de recursos humanos e materiais municipais, mantendo-se a transferência circunscrita a recursos financeiros, em coerência com a prática consolidada.

Atendeu-se, ainda, ao facto de os valores dos recursos financeiros serem calculados com base na estrutura de despesas e de receitas suportadas pelo Município no exercício destas competências, assegurando coerência, transparência e realismo orçamental.

Ajustamento às novas realidades no exercício das competências

Sem prejuízo do enquadramento anteriormente vigente, foi reconhecida a necessidade de proceder a ajustamentos decorrentes da evolução das realidades territoriais, operacionais e financeiras, tendo em conta, designadamente:

- A crescente complexidade técnica das operações de conservação, manutenção preventiva e corretiva;
- O impacto de fenómenos recorrentes de intempérie e a consequente exigência de intervenções mais frequentes e profundas;

- A necessidade de assegurar a sustentabilidade financeira das Freguesias, considerando que estas competências se traduzem maioritariamente em despesa corrente.

Nesse sentido, o novo Auto de Transferência passa a refletir um modelo financeiro ajustado às exigências atuais, através da introdução de critérios de cálculo mais diferenciados e proporcionais, garantindo que os recursos transferidos:

- Correspondam de forma mais fiel ao esforço efetivo de execução por parte das Freguesias;
- Se encontrem alinhados com os objetivos de eficiência, eficácia e proximidade do serviço público;
- Não comprometam o princípio da neutralidade financeira global, nem o equilíbrio orçamental do Município.

Conclusão

Assim, o modelo agora proposto no novo Auto de Transferência de Competências consubstancia:

- O respeito integral pelo quadro legal aplicável;
- A consolidação dos princípios da universalidade, equidade e proporcionalidade;
- A adaptação às novas realidades do exercício das competências pelas Freguesias, assegurando maior rigor técnico, justiça distributiva e sustentabilidade financeira.

Relação de montantes atualizados e ajustamentos introduzidos nos valores transferir para as freguesias e por competência:

Gestão e manutenção de espaços verdes – alínea a), nº1 artigo 2ºDL 57/2019 de 30 de Abril
--

A gestão e manutenção dos espaços verdes existentes compreendem todos os trabalhos que permitam definir e realizar uma manutenção de jardins em boas condições, compreendendo todas as operações necessárias e executadas nos períodos mais adequados, resultantes da exigência normal da vegetação ou do exercício da atividade. Inclui também a limpeza das áreas verdes intervencionadas, dos resíduos provenientes das ações necessárias à boa conservação e outros que porventura ocasionalmente se verifiquem, resultantes do uso ou frequência das pessoas.

A gestão e manutenção dos espaços verdes existentes compreendem ainda a conservação de árvores e arbustos, a sua substituição em caso de definhamento em toda a área de intervenção, bem como dos meios de proteção mecânica das árvores, nomeadamente tutoragem e protetores metálicos existentes.

Competência prevista no artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019	Regras Gerais: Apuramento do valor final correspondente a cada transferência
Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - A gestão e manutenção de espaços verdes	O valor a considerar tem como referência o montante previsto no Acordo de Execução em vigor nos mandatos anteriores, tendo a atualização dos montantes financeiros sido efetuada com base na variação acumulada do Índice de Preços no Consumidor (IPC) desde 2021

Freguesia	Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - A gestão e manutenção de espaços verdes - 2022	Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - A gestão e manutenção de espaços verdes - 2026
Agrela e Serafão	4 000,00 €	4 715,80 €
Estorãos	8 000,00 €	9 431,61 €
Fornelos	2 700,00 €	3 183,17 €
Golães	2 700,00 €	3 183,17 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	2 700,00 €	3 183,17 €
Quinchães	4 000,00 €	4 715,80 €
Revelhe	2 700,00 €	3 183,17 €
Vinhós	2 700,00 €	3 183,17 €
Total	29 500,00 €	34 779,06 €

Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - alínea b), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

Constituem parte integrante do domínio municipal uma rede de vias e espaços de livre acesso ao público, bem como as respetivas sarjetas e sumidouros, cuja limpeza constitui objeto de transferência de competências para as Freguesias.

O exercício desta competência inclui, designadamente, as seguintes atividades:

- Limpeza geral das vias públicas, incluindo o corte de vegetação das bermas, valetas e taludes adjacentes, bem como a manutenção das valetas, sarjetas e aquedutos permanentemente desobstruídos;

- Garantia de intervenção rápida e eficaz, com recurso a pessoal e equipamentos adequados, assegurando a execução de operações imprevisíveis de limpeza da via pública, nomeadamente remoção de terras, pedras, óleos e outros resíduos.

Para efeitos da presente transferência, foram igualmente considerados os espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, atendendo à similaridade dos trabalhos desenvolvidos em espaço público.

A base de cálculo inicial desta transferência teve por referência os valores historicamente transferidos para o exercício das mesmas competências ao longo dos últimos anos, através de Acordos de Execução, mantendo-se a verificação de que não é exigida a afetação de recursos humanos ou materiais, mas apenas a transferência de recursos financeiros.

Verificou-se, entretanto, um acréscimo do universo de intervenção, resultante:

- Da inclusão de novas vias e espaços públicos provenientes de loteamentos e urbanizações;
- Da integração de outras vias de importância municipal, entretanto classificadas e validadas como tal, resultantes de investimentos realizados nos últimos anos na rede viária pelas competentes autarquias locais.

Atendendo a esta evolução, foi reconhecida a necessidade de desagregar e estabelecer critérios objetivos e rigorosos, de forma a clarificar o âmbito das competências neste domínio, promovendo:

- O aumento da eficiência e ganhos de eficácia na utilização dos recursos públicos;
- Uma articulação funcional adequada entre o Município e as Freguesias;
- A melhoria da qualidade e da proximidade dos serviços prestados às populações.

Valor fixo mínimo e critérios financeiros:

Neste contexto, foi estabelecido um valor fixo mínimo, inicialmente definido em 15.000,00 € e agora atualizado para 17.685,00 €, aplicável de forma idêntica a todas as Freguesias, destinado a garantir, designadamente:

- O apetrechamento da equipa de prevenção;
- A conservação e reparação das infraestruturas de drenagem de águas pluviais;
- As podas de manutenção de árvores na via pública.

Para a limpeza geral das vias, incluindo o corte de vegetação das bermas, valetas e taludes adjacentes e a manutenção das infraestruturas associadas, foi considerado o número de quilómetros de vias municipais objeto de transferência, tendo sido fixado:

- Um custo unitário inicial de 375,00 €/Km, agora atualizado para 450,00 €/Km;
- Um cálculo baseado numa periodicidade trimestral de intervenção.

Integração dos estabelecimentos escolares:

Foi ainda incluída, no âmbito desta competência, a limpeza do espaço envolvente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Para o efeito, foi fixado:

- Um valor inicial de 750,00 € por edifício, agora atualizado para 885,00 €,
- Acrescido do montante correspondente à limpeza trimestral da via envolvente, no valor de 1.350,00 € (450,00 € × 3), em substituição do valor anteriormente considerado de 1.125,00 € (375,00 € × 3).

Foram igualmente considerados outros espaços públicos objeto de intervenção, sendo-lhes aplicado montante idêntico, atendendo à similaridade da natureza dos trabalhos a executar.

<p>Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º - A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros</p>	<p>O valor a considerar tem como referência o montante previsto no Acordo de Execução em vigor nos mandatos anteriores, acrescido da abrangência dos espaços públicos dos loteamentos e urbanizações, bem como de outros espaços existentes na Freguesia e de espaços de natureza similar aos trabalhos inerentes a esta competência. A atualização dos montantes financeiros foi efetuada com base na variação acumulada do Índice de Preços no Consumidor (IPC) desde 2021.</p> <p>Ajustamentos na competência relativa à Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, critério variável indexado aos quilómetros de vias</p>
---	---

Atualização do Valor fixo mínimo

Freguesia	Valor Fixo – 2022 - Auto de Transferência	Valor Fixo – Proposto – 2026 – Auto de Transferência
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	15 000,00 €	17 685,00 €
Agrela e Serafão	15 000,00 €	17 685,00 €
Antime e Silvares S. Clemente	15 000,00 €	17 685,00 €
Ardegão, Arnozela e Seidões	15 000,00 €	17 685,00 €
Armil	15 000,00 €	17 685,00 €
Arões S. Romão	15 000,00 €	17 685,00 €
Arões St.ª Cristina	15 000,00 €	17 685,00 €
Cepães e Fareja	15 000,00 €	17 685,00 €
Estorãos	15 000,00 €	17 685,00 €
Fornelos	15 000,00 €	17 685,00 €
Freitas e Vila Cova	15 000,00 €	17 685,00 €
Golães	15 000,00 €	17 685,00 €
Medelo	15 000,00 €	17 685,00 €
Monte e Queimadela	15 000,00 €	17 685,00 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	15 000,00 €	17 685,00 €
Paços	15 000,00 €	17 685,00 €
Quinchães	15 000,00 €	17 685,00 €
Regadas	15 000,00 €	17 685,00 €
Revelhe	15 000,00 €	17 685,00 €
Ribeiros	15 000,00 €	17 685,00 €
S. Gens	15 000,00 €	17 685,00 €
Silvares S. Martinho	15 000,00 €	17 685,00 €
Travassós	15 000,00 €	17 685,00 €
Vinhós	15 000,00 €	17 685,00 €

Atualização do valor variável: Critério – Limpeza Geral - incluindo Vias, Loteamentos e Outros espaços Complementares e Logradouros Escolares

Freguesia	Área Km Inicial	Valor Vias Km (3*375) - 2021	Valor Vias - km (3*450) – 2026	Outros Espaços 2021	Outros Espaços 2026
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	23,12	26 367,18 €	31 640,61 €	1 125,00 €	1 350,00 €
Agrela e Serafão	12,93	21 443,25 €	25 731,90 €	3 750,00 €	4 470,00 €
Antime e Silves S. Clemente	10,14	16 378,91 €	19 654,69 €	3 000,00 €	3 585,00 €
Ardegão, Arnozela e Seidões	9,99	21 700,75 €	26 040,91 €	4 575,00 €	4 935,00 €
Armil	9,89	12 307,50 €	14 769,00 €	1 125,00 €	1 350,00 €
Arões S. Romão	10,98	25 984,02 €	31 180,83 €	3 000,00 €	3 585,00 €
Arões St.ª Cristina	9,87	15 032,73 €	18 039,28 €	3 000,00 €	3 585,00 €
Cepães e Fareja	6,39	14 502,18 €	17 402,62 €	8 750,00 €	10 464,00 €
Estorãos	10,65	21 414,50 €	25 697,40 €	0,00 €	0,00 €
Fornelos	5,37	10 236,38 €	12 283,65 €	0,00 €	0,00 €
Freitas e Vila Cova	14,26	19 530,00 €	23 436,00 €	1 125,00 €	1 350,00 €
Golães	7,95	13 921,56 €	16 705,87 €	3 750,00 €	4 470,00 €
Medelo	5,85	10 965,30 €	13 158,36 €	6 450,00 €	7 170,00 €
Monte e Queimadela	17,70	20 610,00 €	24 732,00 €	1 125,00 €	1 350,00 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	20,29	30 225,25 €	36 270,30 €	3 750,00 €	4 470,00 €
Paços	7,70	12 297,97 €	14 757,57 €	4 575,00 €	4 935,00 €
Quinchães	10,83	18 732,61 €	22 479,13 €	3 750,00 €	4 470,00 €
Regadas	9,33	14 086,13 €	16 903,35 €	3 000,00 €	3 585,00 €
Revelhe	7,67	12 921,10 €	15 505,32 €	0,00 €	0,00 €
Ribeiros	10,54	12 565,52 €	15 078,62 €	1 125,00 €	1 350,00 €
S. Gens	18,45	22 025,88 €	26 431,06 €	3 000,00 €	3 585,00 €
Silves S. Martinho	7,06	11 246,11 €	13 495,33 €	1 125,00 €	1 350,00 €
Travassós	16,40	20 315,25 €	24 378,30 €	4 875,00 €	5 820,00 €
Vinhós	8,11	13 547,25 €	16 256,70 €	0,00 €	0,00 €

Variação Final – Valor Fixo e Valor Variável (Limpeza Geral)

Freguesia	Limpeza Vias e Outros Espaços -2021	Limpeza Vias e Outros Espaços - 2026	Variação Euros
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	42 492,18 €	50 675,61 €	8 183,44 €
Agrela e Serafão	40 193,25 €	47 886,90 €	7 693,65 €
Antime e Silves S. Clemente	34 378,91 €	40 924,69 €	6 545,78 €
Ardegão, Arnozela e Seidões	41 275,75 €	48 660,91 €	7 385,15 €
Armil	28 432,50 €	33 804,00 €	5 371,50 €
Arões S. Romão	43 984,02 €	52 450,83 €	8 466,80 €
Arões St.ª Cristina	33 032,73 €	39 309,28 €	6 276,55 €
Cepães e Fareja	38 252,18 €	45 551,62 €	7 299,44 €
Estorãos	36 414,50 €	43 382,40 €	6 967,90 €
Fornelos	25 236,38 €	29 968,65 €	4 732,28 €
Freitas e Vila Cova	35 655,00 €	42 471,00 €	6 816,00 €
Golães	32 671,56 €	38 860,87 €	6 189,31 €
Medelo	32 415,30 €	38 013,36 €	5 598,06 €
Monte e Queimadela	36 735,00 €	43 767,00 €	7 032,00 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	48 975,25 €	58 425,30 €	9 450,05 €
Paços	31 872,97 €	37 377,57 €	5 504,59 €
Quinchães	37 482,61 €	44 634,13 €	7 151,52 €
Regadas	32 086,13 €	38 173,35 €	6 087,23 €
Revelhe	27 921,10 €	33 190,32 €	5 269,22 €
Ribeiros	28 690,52 €	34 113,62 €	5 423,10 €
S. Gens	40 025,88 €	47 701,06 €	7 675,18 €
Silves S. Martinho	27 371,11 €	32 530,33 €	5 159,22 €
Travassós	40 190,25 €	47 883,30 €	7 693,05 €
Vinhós	28 547,25 €	33 941,70 €	5 394,45 €

Ajustamento do critério de financiamento da competência relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

(alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

Enquadramento e necessidade de ajustamento:

Mantém-se como princípio estruturante que os recursos financeiros a transferir no domínio da Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros devem continuar indexados aos quilómetros de vias municipais efetivamente delegados, conforme previsto no Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros atualmente em vigor, sem prejuízo de ajustamentos devidamente fundamentados para situações específicas ou realidades territoriais diferenciadas.

Contudo, entende-se que a mera atualização do valor unitário exclusivamente com base no Índice de Preços no Consumidor (IPC) não assegura, por si só, uma repartição justa, equilibrada e adequada dos recursos pelas Freguesias, atenta a evolução real e comprovada dos fatores de custo e das exigências associadas ao exercício desta competência.

Limitações da atualização linear pelo IPC

A experiência resultante da execução do atual Auto de Transferência evidencia que o IPC não reflete de forma integral e fiel a estrutura efetiva de custos inerente ao desenvolvimento das atividades abrangidas por esta delegação, nomeadamente devido a:

- Aumentos significativos dos custos com mão-de-obra, associados à escassez de recursos humanos, à especialização exigida e à atualização salarial não linear face ao IPC;
- Elevação dos custos energéticos e operacionais, designadamente combustíveis, manutenção e operação de equipamentos, cuja evolução tem superado, em vários períodos, a variação média do índice geral de preços;
- Incremento das obrigações operacionais, decorrente de exigências legais e técnicas acrescidas, nomeadamente no âmbito da:
 - prevenção e mitigação do risco de incêndio rural e urbano;
 - gestão de faixas de combustível e limpeza alargada das bermas;
 - salvaguarda da segurança rodoviária e pedonal.

Aumento da complexidade e frequência das intervenções:

Verifica-se, igualmente, que o exercício desta competência já não se esgota em ações de limpeza corrente ou periódica, passando a incorporar, com frequência crescente:

- Intervenções associadas a fenómenos climáticos extremos, como chuvas intensas, arrastamento de terras, colapsos de taludes, obstrução de sarjetas e sumidouros;
- Remoção de árvores em queda, muros de suporte degradados, materiais instáveis ou perigosos, exigindo meios técnicos, humanos e equipamentos mais especializados;

- Aumento da frequência de intervenção, face à utilização intensiva das vias, à pressão das populações e à necessidade de resposta rápida por razões de segurança.

A informação recolhida durante a vigência do atual modelo demonstra que, entre os montantes transferidos neste domínio e os custos efetivamente suportados pelas Freguesias, existe, em vários casos, um desequilíbrio financeiro significativo, que compromete a sustentabilidade da competência delegada.

Fundamentação do reforço do critério variável por Km:

Neste contexto, o denominado “critério variável” agora proposto não deve ser entendido como um acréscimo financeiro autónomo ou desproporcional, mas sim como um ajustamento técnico e financeiro necessário, que:

- Mantém a indexação principal aos Km de vias delegados;
- Ultrapassa as limitações de um critério exclusivamente linear e restrito à limpeza simples;
- Integra a realidade atual das intervenções, mais complexas, mais frequentes e mais exigentes.

Da análise técnica e da negociação realizada com base nos custos reais observados, foi considerado adequado e proporcional que o valor de referência por quilómetro possa atingir até 950,00 €/Km, abrangendo:

- Limpeza geral e alargada da via;
- Manutenção e desobstrução funcional de valetas, sarjetas e sumidouros;
- Intervenções preventivas e corretivas associadas a riscos climáticos e ambientais;
- Respostas excecionais que não se enquadram na lógica de mera limpeza periódica.

Este valor máximo não constitui um valor automático nem uniforme, devendo ser aplicado de forma ajustada à:

- Extensão efetiva da rede viária atribuída;
- Complexidade territorial e orográfica;
- Grau de exposição a riscos naturais;
- Histórico de encargos e necessidades de cada Freguesia.

Sustentabilidade financeira e neutralidade orçamental

Importa sublinhar que este ajustamento:

- Não implica a criação de novos fluxos financeiros, nem reforços extraordinários da despesa municipal;
- Assenta na reafetação e otimização de verbas já consignadas a esta competência, designadamente as provenientes de protocolos anteriores que transitaram para o atual quadro de delegação;
- Preserva o princípio da neutralidade financeira global, ao mesmo tempo que assegura maior equidade e adequação na distribuição dos recursos.

Conclusão:

Em síntese, a proposta de ajustamento do critério financeiro:

- Respeita o modelo base de financiamento indexado aos Km de vias delegados;
- Corrige as insuficiências de uma atualização meramente baseada no IPC;
- Alinha os recursos transferidos com os custos reais, atuais e previsíveis do exercício desta competência;
- Reforça a sustentabilidade técnica, operacional e financeira da descentralização;
- Contribui para um serviço público de maior qualidade, segurança e proximidade às populações.

Considerando a complexidade e a frequência das intervenções associadas à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, verifica-se a necessidade de reforçar o critério de financiamento atualmente em vigor.

Assim, ao valor inicial atualizado de **450,00 € por km**, adiciona-se um valor complementar correspondente à realização estimada de **4 intervenções por km**, ao custo unitário de **500,00 € por km**, de forma a assegurar a adequada execução da competência transferida.

Deste modo, o **valor total ajustado ascende a 950,00 € por km**, refletindo de forma mais realista os encargos efetivamente suportados.

Pelo que se impõem deliberar para reforçar o ajustamento do critério de financiamento da competência relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, mediante a atualização do valor por quilómetro.

Ao valor base atualizado de **450,00 € por km** é acrescido um montante adicional correspondente à previsão de **4 intervenções por km**, ao custo unitário de **500,00 € por km**, atendendo à complexidade e frequência das intervenções necessárias.

Consequentemente, o **valor total passa a fixar-se em 950,00 € por km**.

Ajustamento do critério de financiamento da competência relativa à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros

(alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

Freguesia	Vias Km (Inc Lot e Esp Púb)	Valor Ajustamento Critério – 2026 – Reforço (4*500,00 Euros) – Intervenções
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	23,44	46 874,98 €
Agrela e Serafão	19,06	38 121,34 €
Antime e Silvares S. Clemente	14,56	29 118,06 €
Ardegão, Arnozela e Seidões	19,29	38 579,12 €
Armil	10,94	21 880,00 €
Arões S. Romão	23,10	46 193,82 €
Arões St.ª Cristina	13,36	26 724,86 €
Cepães e Fareja	12,89	25 781,66 €
Estorãos	19,04	38 070,22 €
Fornelos	9,10	18 198,00 €
Freitas e Vila Cova	17,36	34 720,00 €
Golães	12,37	24 749,44 €
Medelo	9,75	19 493,86 €
Monte e Queimadela	18,32	36 640,00 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	26,87	53 733,78 €
Paços	10,93	21 863,06 €
Quinchães	16,65	33 302,42 €
Regadas	12,52	25 042,00 €
Revelhe	11,49	22 970,84 €
Ribeiros	11,17	22 338,70 €
S. Gens	19,58	39 157,12 €
Silvares S. Martinho	10,00	19 993,08 €
Travassós	18,06	36 116,00 €
Vinhós	12,04	24 084,00 €
Total		743 746,36 €

Valor Final – Critérios Aplicados - (alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - alínea b), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

Freguesia	Valor Fixo 2026	Valor Vias (3*450) – 2026 + Outros Espaços	Valor Ajustamento - Critério – 2026 (4*500) -	Valor Total Final - 2026
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	17 685,00 €	32 990,61 €	46 874,98 €	97 550,59 €
Agrela e Serafão	17 685,00 €	30 201,90 €	38 121,34 €	86 008,24 €
Antime e Silvares S. Clemente	17 685,00 €	23 239,69 €	29 118,06 €	70 042,75 €
Ardegão, Arnozela e Seidões	17 685,00 €	30 975,91 €	38 579,12 €	87 240,03 €
Armil	17 685,00 €	16 119,00 €	21 880,00 €	55 684,00 €
Arões S. Romão	17 685,00 €	34 765,83 €	46 193,82 €	98 644,65 €
Arões St.ª Cristina	17 685,00 €	21 624,28 €	26 724,86 €	66 034,14 €
Cepães e Fareja	17 685,00 €	27 866,62 €	25 781,66 €	71 333,28 €
Estorãos	17 685,00 €	25 697,40 €	38 070,22 €	81 452,62 €
Fornelos	17 685,00 €	12 283,65 €	18 198,00 €	48 166,65 €
Freitas e Vila Cova	17 685,00 €	24 786,00 €	34 720,00 €	77 191,00 €
Golães	17 685,00 €	21 175,87 €	24 749,44 €	63 610,31 €
Medelo	17 685,00 €	20 328,36 €	19 493,86 €	57 507,22 €
Monte e Queimadela	17 685,00 €	26 082,00 €	36 640,00 €	80 407,00 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	17 685,00 €	40 740,30 €	53 733,78 €	112 159,08 €
Paços	17 685,00 €	19 692,57 €	21 863,06 €	59 240,63 €
Quinchães	17 685,00 €	26 949,13 €	33 302,42 €	77 936,55 €
Regadas	17 685,00 €	20 488,35 €	25 042,00 €	63 215,35 €
Revelhe	17 685,00 €	15 505,32 €	22 970,84 €	56 161,16 €
Ribeiros	17 685,00 €	16 428,62 €	22 338,70 €	56 452,32 €
S. Gens	17 685,00 €	30 016,06 €	39 157,12 €	86 858,18 €
Silvares S. Martinho	17 685,00 €	14 845,33 €	19 993,08 €	52 523,41 €
Travassós	17 685,00 €	30 198,30 €	36 116,00 €	83 999,30 €
Vinhós	17 685,00 €	16 256,70 €	24 084,00 €	58 025,70 €

Freguesia	Valor Fixo 2026	Valor Vias (3*450) – 2026 + Outros Espaços	Valor Ajustamento - Critério – 2026 (4*500) -	Valor Total Final - 2026
Total	424 440,00 €	502 028,79 €	743 746,36 €	1 747 444 ,15 €

Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão - alínea c), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

Não se verificou a existência de mobiliário urbano integrado no património Municipal que possa justificar a transferência de recursos financeiros, sendo que no caso em apreço apenas existe a aceitação da assunção da competência por parte da freguesia.

Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º - A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	Mantém-se a inexistência de regra definida, tendo apenas sido consignado que, sempre que exista mobiliário urbano da propriedade do Município, será realizada uma avaliação técnica, com vista à determinação do respetivo valor de manutenção;
---	---

A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico - alínea e), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

Entende-se por pequenas obras de reparação, manutenção e conservação as que digam respeito a: resolução de avarias e substituição de componentes de pichelaria, carpintaria, eletricidade, sistemas de aquecimento, caixilharia, estores e cortinados, serralharia, reparações de construção civil, pavimentos, arranjos parciais de coberturas de edifícios e vedações, limpeza e conservação dos edifícios escolares, pequenas reparações de mobiliário; **excluindo-se a manutenção e reparação dos parques infantis**. Para proceder às manutenções e reparações, o Município transfere a verba correspondente, com o objetivo de solucionar de imediato a situação detetada, prevenindo o seu agravamento e consequente deterioração das instalações e/ou equipamentos.

As obras de requalificação serão da responsabilidade do Município;

Há semelhança do valor previsto em protocolos estabelecidos com os Agrupamentos Escolares, foi estabelecido o valor de 250,00 por sala para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Alínea e) do n.º 1 do art.º 2.º - A realização de	Em 2021 foi fixado o valor de 250,00 / anual por sala para
---	--

pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	efetuar pequenas reparações, com a definição precisa e discriminação de “pequenas reparações”; A atualização dos montantes financeiros foi efetuada com base na variação acumulada do Índice de Preços no Consumidor (IPC) desde 2021, fixando-se o valor em 295,00 Euros.
---	--

Freguesia	Valor p/ Sala - 2021	Valor Total - Ed Esc - 2021	Valor p/ Sala - 2026	Valor Total - Ed Esc - 2026
Agrela e Serafão	250,00 €	2 500,00 €	295,00 €	2 950,00 €
Antime e Silvares S. Clemente	250,00 €	1 000,00 €	295,00 €	1 180,00 €
Ardegão, Arnozela e Seidões	250,00 €	1 250,00 €	295,00 €	1 475,00 €
Arões S. Romão	250,00 €	3 000,00 €	295,00 €	3 540,00 €
Arões St.ª Cristina	250,00 €	1 250,00 €	295,00 €	1 475,00 €
Cepães e Fareja	250,00 €	2 250,00 €	295,00 €	2 655,00 €
Golães	250,00 €	1 500,00 €	295,00 €	1 770,00 €
Medelo	250,00 €	2 000,00 €	295,00 €	2 360,00 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	250,00 €	2 500,00 €	295,00 €	2 950,00 €
Paços	250,00 €	1 500,00 €	295,00 €	1 770,00 €
Quinchães	250,00 €	2 000,00 €	295,00 €	2 360,00 €
Regadas	250,00 €	2 500,00 €	295,00 €	2 950,00 €
S. Gens	250,00 €	1 500,00 €	295,00 €	1 770,00 €
Travassós	250,00 €	2 000,00 €	295,00 €	2 360,00 €
Total		26 750,00 €		31 565,00 €

A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico - alínea f), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

O valor a considerar para esta competência, caso existam estabelecimentos de educação pré – escolar e do primeiro ciclo básico na freguesia, integra-se na Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - alínea b), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril, por se considerar a similaridade nos trabalhos a executar, mais concretamente no que respeita aos espaços públicos;

Alínea f) do n.º 1 do art.º 2.º - A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	Mantém-se a decisão de que o valor a considerar, bem como a sua atualização, será acrescido ao montante a fixar nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º — Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, atendendo à natureza similar dos trabalhos a realizar no âmbito do espaço público;
--	---

A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição - alínea k), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

Nesta transferência de competência não existirá qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, face à receita proveniente desta competência.

Alínea k) do n.º 1 do art.º 2.º - A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição	Mantém-se a situação de que, na presente transferência de competências, não existirá qualquer fluxo financeiro do Município para a Freguesia, atento o facto de a receita proveniente desta competência ser suficiente para o respetivo exercício
--	---

A autorização da realização de acampamentos ocasionais - alínea l), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

Nesta transferência de competência não existirá qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, face à receita proveniente desta competência.

Alínea l) do n.º 1 do art.º 2.º - A autorização da realização de acampamentos ocasionais	Nesta transferência de competência não existirá qualquer fluxo financeiro do município para a freguesia, face à receita proveniente desta competência.
--	--

Resumo:

Gestão e manutenção de espaços verdes – alínea a), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril	34 779,06 €
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - alínea b), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril	1 747 444,15 €
A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico - alínea e), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril	31 565,00 €
Total	1 813 788,21 €

Operacionalização de Transferência de Recursos:

DGAL – Auto de Transferência em Vigor em 2026	900 582,32 €
Orçamento Municipal – 2026 – Acréscimo Por Atualização de Valores - IPC	169 459,53 €
Orçamento Municipal – 2026 – Acréscimo Por Ajustamento de Valores a Transferir para as Freguesias	743 746,36 €
Total	1 813 788,21 €

Listagem de Valor Por freguesia – Auto de Transferência 2026

Freguesia	alínea a), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril	alínea b), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril	alínea e), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril	TOTAL AUTO - 2026
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído		97 550,59 €		97 550,59 €
Agrela e Serafão	4 715,80 €	86 008,24 €	2 950,00 €	93 674,04 €
Antime e Silvares S. Clemente		70 042,75 €	1 180,00 €	71 222,75 €
Ardegão, Arnozela e Seidões		87 240,03 €	1 475,00 €	88 715,03 €
Armil		55 684,00 €		55 684,00 €
Arões S. Romão		98 644,65 €	3 540,00 €	102 184,65 €
Arões St.ª Cristina		66 034,14 €	1 475,00 €	67 509,14 €
Cepães e Fareja		71 333,28 €	2 655,00 €	73 988,28 €
Estorãos	9 431,61 €	81 452,62 €		90 884,23 €
Fornelos	3 183,17 €	48 166,65 €		51 349,82 €
Freitas e Vila Cova		77 191,00 €		77 191,00 €
Golães	3 183,17 €	63 610,31 €	1 770,00 €	68 563,48 €
Medelo		57 507,22 €	2 360,00 €	59 867,22 €
Monte e Queimadela		80 407,00 €		80 407,00 €
Moreira do Rei e Várzea Cova	3 183,17 €	112 159,08 €	2 950,00 €	118 292,25 €
Paços		59 240,63 €	1 770,00 €	61 010,63 €
Quinchães	4 715,80 €	77 936,55 €	2 360,00 €	85 012,35 €
Regadas		63 215,35 €	2 950,00 €	66 165,35 €
Revelhe	3 183,17 €	56 161,16 €		59 344,33 €
Ribeiros		56 452,32 €		56 452,32 €
S. Gens		86 858,18 €	1 770,00 €	88 628,18 €
Silvares S. Martinho		52 523,41 €		52 523,41 €
Travassós		83 999,30 €	2 360,00 €	86 359,30 €
Vinhós	3 183,17 €	58 025,70 €		61 208,87 €
TOTAL	34 779,06 €	1 747 444, 15 €	31 565,00 €	1 813 788,21 €

Aprovado em Reunião da Câmara Municipal em, ____/____/____;

Aprovado em Reunião Assembleia Municipal em, ____/____/____;

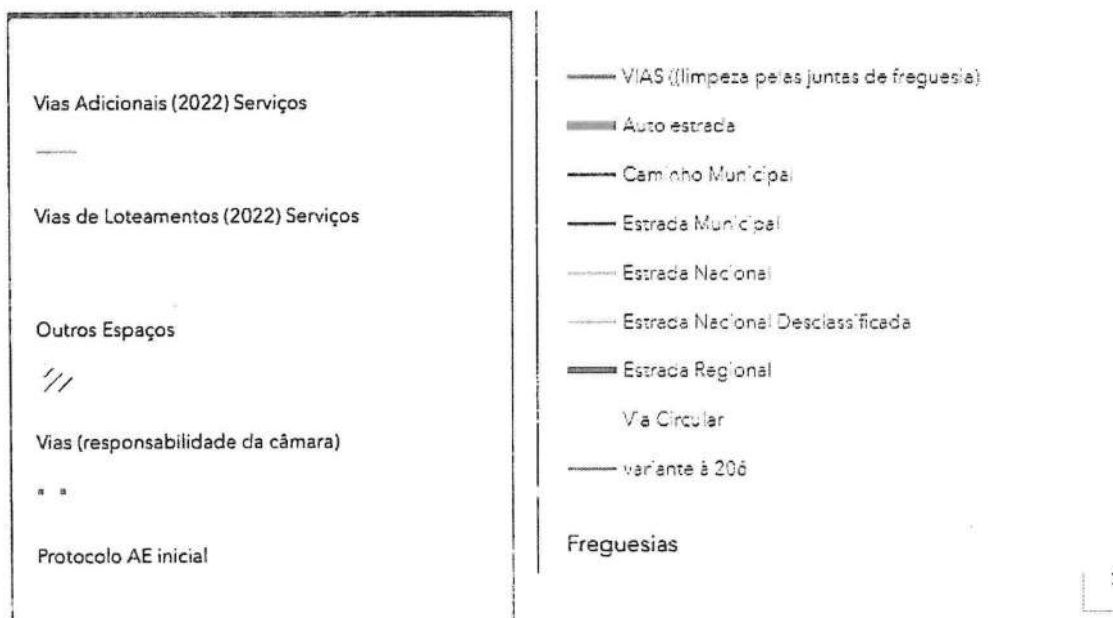
14/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal


Dr. Antero Barbosa

Notas Finais:

A observação do desempenho das competências será efetuada pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, pelo que serão solicitados dois relatórios de análises semestrais de avaliação.



Relação de Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros - alínea b), nº1 artigo 2º DL 57/2019 de 30 de Abril

Freguesia	Classificação	Km JF	Km CMF
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	Outras vias, espaços Públicos c/ Importância	10,78	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	E.M.614-1	5,14	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	E.M.614		9,20
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	C.M.1665	3,16	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	C.M.1664	0,91	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	C.M.1663	1,24	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	C.M.1662	0,66	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	C.M.1640	0,58	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	C.M.1640	0,05	
Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído	C.M.1709	0,92	
Agrela e Serafão	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	8,34	
Agrela e Serafão	E.R.207		
Agrela e Serafão	E.M.610	3,42	
Agrela e Serafão	E.M.609	1,81	
Agrela e Serafão	C.M.1790	1,72	
Agrela e Serafão	C.M.1787	0,76	
Agrela e Serafão	C.M.1635	1,61	
Agrela e Serafão	C.M.1634	1,40	
Antime e Silvares S. Clemente	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	6,80	
Antime e Silvares S. Clemente	E.R.207		
Antime e Silvares S. Clemente	E.M.615-2		2,46
Antime e Silvares S. Clemente	C.M.1690	1,09	
Antime e Silvares S. Clemente	C.M.1689	1,73	
Antime e Silvares S. Clemente	C.M.1674-1	1,24	
Antime e Silvares S. Clemente	C.M.1674	1,68	
Antime e Silvares S. Clemente	C.M.1673	2,02	
Ardegão, Arnozela e Seidões	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	12,86	
Ardegão, Arnozela e Seidões	E.M.617		1,40
Ardegão, Arnozela e Seidões	E.M.615		3,05
Ardegão, Arnozela e Seidões	C.M.1696	0,89	
Ardegão, Arnozela e Seidões	C.M.1694	1,70	
Ardegão, Arnozela e Seidões	C.M.1693-2	0,11	
Ardegão, Arnozela e Seidões	C.M.1693-1	0,17	
Ardegão, Arnozela e Seidões	C.M.1693	2,99	
Ardegão, Arnozela e Seidões	C.M.1691-2	0,36	
Ardegão, Arnozela e Seidões	C.M.1687-2	0,21	
Armil	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	4,47	
Armil	E.M.514	3,39	
Armil	C.M.1684-1	0,51	
Armil	C.M.1684	1,96	
Armil	C.M.1683	0,24	
Armil	C.M.1682	0,36	
Armil	A7/ICS		
Arões S. Romão	Variante à E.N.206		
Arões S. Romão	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	20,14	
Arões S. Romão	E.M.606	1,05	
Arões S. Romão	E.M.605	1,15	
Arões S. Romão	E.M.604	0,41	

Freguesia	Classificação	Km JF	Km CMF
Arões S. Romão	C.M.1680-1	0,21	
Arões S. Romão	C.M.1680	0,13	
Arões St.ª Cristina	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	9,94	
Arões St.ª Cristina	E.M.606	0,77	
Arões St.ª Cristina	C.M.1680-2	0,26	
Arões St.ª Cristina	C.M.1680-1	0,34	
Arões St.ª Cristina	C.M.1680	0,74	
Arões St.ª Cristina	C.M.1678	1,30	
Cepães e Fareja	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	10,20	
Cepães e Fareja	E.N.101		
Cepães e Fareja	E.M.607		
Cepães e Fareja	C.M.1788	0,66	
Cepães e Fareja	C.M.1680-2	1,04	
Cepães e Fareja	C.M.1680	0,99	
Cepães e Fareja	A7/IC5		
Estorãos	Variante à E.N.206		
Estorãos	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	10,23	
Estorãos	E.N.311 (desclassificada)		1,23
Estorãos	E.M.614		0,32
Estorãos	E.M.612-2	0,83	
Estorãos	E.M.612		0,36
Estorãos	C.M.1658	0,86	
Estorãos	C.M.1655	1,30	
Estorãos	C.M.1654-1	0,52	
Estorãos	C.M.1654	2,76	
Estorãos	C.M.1653	2,54	
Fornelos	Variante à E.N.206		
Fornelos	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	6,81	
Fornelos	E.R.207		
Fornelos	E.M.605	0,36	
Fornelos	C.M.1656-1	0,55	
Fornelos	C.M.1656	0,46	
Fornelos	C.M.1648	0,55	
Fornelos	C.M.1646	0,37	
Freitas e Vila Cova	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	8,45	
Freitas e Vila Cova	E.R.207		
Freitas e Vila Cova	E.M.612-1	0,09	
Freitas e Vila Cova	E.M.611	1,23	
Freitas e Vila Cova	E.M.603	3,67	
Freitas e Vila Cova	C.M.1785-1	0,49	
Freitas e Vila Cova	C.M.1785	1,52	
Freitas e Vila Cova	C.M.1695	0,44	
Freitas e Vila Cova	C.M.1636	1,47	
Golães	Variante à E.N.206		
Golães	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	5,74	
Golães	E.N.206		
Golães	E.M.605	2,77	
Golães	C.M.1677	1,95	
Golães	C.M.1647	0,43	
Golães	C.M.1646	1,48	
Medelo	Variante à E.N.206		
Medelo	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	4,49	
Medelo	E.N.311		1,50
Medelo	E.M.612-2		0,14
Medelo	E.M.612-2	0,14	
Medelo	E.M.612		1,68

Freguesia	Classificação	Km JF	Km CMF
Medelo	C.M.1658	0,18	
Medelo	C.M.1657	1,64	
Medelo	C.M.1656-2	1,52	
Medelo	C.M.1656-1	0,31	
Medelo	C.M.1656	1,22	
Medelo	C.M.1654	0,10	
Medelo	C.M.1651	0,16	
Monte e Queimadela	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	1,93	
Monte e Queimadela	E.M.614		0,49
Monte e Queimadela	E.M.612-1	1,05	
Monte e Queimadela	E.M.612		7,07
Monte e Queimadela	C.M.1790	1,79	
Monte e Queimadela	C.M.1789	0,44	
Monte e Queimadela	C.M.1642-1	0,10	
Monte e Queimadela	C.M.1640	2,89	
Monte e Queimadela	C.M.1638-1	1,80	
Monte e Queimadela	C.M.1638	3,06	
Monte e Queimadela	C.M.1637-1	2,20	
Monte e Queimadela	C.M.1637	3,06	
Moreira do Rei e Várzea Cova	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	13,23	
Moreira do Rei e Várzea Cova	E.N.311		6,65
Moreira do Rei e Várzea Cova	E.M.614	0,81	
Moreira do Rei e Várzea Cova	E.M.612-2	0,18	
Moreira do Rei e Várzea Cova	C.M.1667	3,58	
Moreira do Rei e Várzea Cova	C.M.1661	1,67	
Moreira do Rei e Várzea Cova	C.M.1660-1	1,08	
Moreira do Rei e Várzea Cova	C.M.1660	6,32	
Paços	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	7,15	
Paços	E.R.207		
Paços	C.M.1646	0,06	
Paços	C.M.1645-1	0,94	
Paços	C.M.1645	2,78	
Quinchães	Via circular		
Quinchães	Variante à E.N.206		
Quinchães	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	7,70	
Quinchães	E.N.206		
Quinchães	C.M.1691-5	0,46	
Quinchães	C.M.1691-4	0,37	
Quinchães	C.M.1691-3	2,61	
Quinchães	C.M.1691	1,27	
Quinchães	C.M.1689-1	1,22	
Quinchães	C.M.1689	2,13	
Quinchães	C.M.1670-1	0,43	
Quinchães	C.M.1670	0,40	
Quinchães	C.M.1668-2	0,03	
Quinchães	C.M.1669	0,03	
Quinchães	A7/ICS		
Regadas	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	4,41	
Regadas	E.R.207		
Regadas	E.M.617-1	1,22	
Regadas	E.M.617		3,03
Regadas	E.M.615		1,40
Regadas	E.M.614	0,27	
Regadas	C.M.1694	0,85	
Regadas	C.M.1688	0,34	
Regadas	C.M.1687-2	0,45	

Freguesia	Classificação	Km JF	Km CMF
Regadas	C.M.1687-1	1,71	
Regadas	C.M.1687	3,27	
Revelhe	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	4,10	
Revelhe	E.M.614		1,18
Revelhe	E.M.612		2,94
Revelhe	C.M.1652	0,40	
Revelhe	C.M.1651-5	0,86	
Revelhe	C.M.1651-4	0,31	
Revelhe	C.M.1651-3	0,51	
Revelhe	C.M.1651-2	0,25	
Revelhe	C.M.1651	3,71	
Revelhe	C.M.1642-1	1,35	
Ribeiros	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	3,83	
Ribeiros	E.M.612-2	2,57	
Ribeiros	C.M.1660	0,52	
Ribeiros	C.M.1655	0,19	
Ribeiros	C.M.1654-3	0,83	
Ribeiros	C.M.1654-2	1,74	
Ribeiros	C.M.1654	0,90	
Ribeiros	C.M.1653	0,59	
S. Gens	Variante à E.N.206		
S. Gens	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	9,72	
S. Gens	E.N.206		
S. Gens	C.M.1691-5	0,48	
S. Gens	C.M.1691-2	0,54	
S. Gens	C.M.1691-1	0,73	
S. Gens	C.M.1689	0,09	
S. Gens	C.M.1669	0,26	
S. Gens	C.M.1668-2	0,25	
S. Gens	C.M.1668-1	2,30	
S. Gens	C.M.1668	3,14	
S. Gens	C.M.1660	2,07	
S. Gens	A7/IC5		
Silvares S. Martinho	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	5,90	
Silvares S. Martinho	E.R.207		
Silvares S. Martinho	E.M.615-2		1,00
Silvares S. Martinho	E.M.615		0,94
Silvares S. Martinho	C.M.1691	1,33	
Silvares S. Martinho	C.M.1686	0,98	
Silvares S. Martinho	C.M.1685	1,79	
Travassós	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	9,75	
Travassós	E.M.612-1	3,78	
Travassós	E.M.611	0,80	
Travassós	C.M.1649	0,36	
Travassós	C.M.1642-1	2,46	
Travassós	C.M.1642	0,72	
Travassós	C.M.1641	0,18	
Vinhós	Outras vias e espaços Públicos c/ Importância	8,36	
Vinhós	E.M.613	1,52	
Vinhós	C.M.1651-2	0,71	
Vinhós	C.M.1651	0,31	
Vinhós	C.M.1650	0,64	
Vinhós	C.M.1649-1	0,50	